



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

REF.: Processo nº. 131/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa PAC RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.015.225/0001-23 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 013/2019 para aquisição sob demanda de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Alegre do Pindaré - MA – VALOR: R\$ 128.275,20 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo Secretaria de Administração e finanças 04.122.0046.2007.0000. Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e PAULO ADEODATO CAVALCANTE RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de outubro de 2019. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO 100/2019

REF.: Processo nº. 132/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa PAC RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.015.225/0001-23 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 013/2019 para aquisição sob demanda de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré - MA – VALOR: R\$ 4.885,76 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Alto Alegre Poder Executivo 08.122.0106.2054.0000, Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Material de Consumo – 3.3.90.30.00 e Fundo de Assistência Social, 08.244.0046.2058.000, Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e PAULO ADEODATO CAVALCANTE RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do

Pindaré/MA, 01 de outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

REF.: Processo nº. 133/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa PAC RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.015.225/0001-23 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 013/2019 para aquisição sob demanda de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré - MA – VALOR: R\$ 50.936,32 (cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 12 Educação, 122 Administração Geral, 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO, 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e PAULO ADEODATO CAVALCANTE RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré, 01 de outubro de 2019 Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

REF.: Processo nº. 134/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PAC RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.015.225/0001-23 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 013/2019 para aquisição sob demanda de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA. VALOR R\$ 35.947,52 (trinta e cinco mil reais, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.019.2034.0000, Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, Material de Consumo – 3.3.90.30.00, Fundo de Saúde, Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.019.2042.0000, Material de Consumo – 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO– Secretário Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, pela CONTRATANTE e PAULO ADEODATO CAVALCANTE RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 112/2019-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. OBJETO: “Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA” Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 031/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa MARDISA VEÍCULOS S.A, CNPJ sob o nº 63.411.623/0007-62 no valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para que produza efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré – MA, 02 de outubro de 2019. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA.

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 117/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré. - Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 032/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38. Valor global R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), produza efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 02 de outubro de 2019. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963